



# Câmara Municipal de São Paulo

## JUSTIFICATIVA

PL 0282/07

Em 2003, a Organização Internacional do Trabalho - OIT - adotou o dia 28 de abril como data oficial da segurança e saúde nos locais de trabalho. Em todo o mundo, a data lembra o outro lado do trabalho: o que acidenta, incapacita e mata.

No Brasil, os números apontam para uma guerra invisível em que morrem todos os anos, três mil trabalhadores - uma morte a cada duas horas de trabalho - e outros 300 mil se acidentam - três acidentes a cada minuto trabalhado.

Segundo estimativas da OIT, ocorrem anualmente no mundo, cerca de 270 milhões de acidentes de trabalho, além de aproximadamente 160 milhões de casos de doenças ocupacionais.

Essas ocorrências chegam a comprometer 4% do PIB mundial. Em um terço desses casos, cada acidente ou doença representa a perda de quatro dias de trabalho.

Dos trabalhadores mortos, 22 mil são crianças, vítimas do trabalho infantil. Ainda segundo a OIT, todos os dias morrem, em média, cinco mil trabalhadores devido a acidentes ou doenças relacionadas ao trabalho.

No Brasil, dados da Dataprev indicam, em 2004, 7.405 amputações de mãos entre os cerca de 23 milhões de segurados do Seguro de Acidentes do Trabalho que representam menos de um terço da população economicamente ativa do país, estimada hoje em 83 milhões de trabalhadores. Em maio de 2005, foi instituído, pela Lei nº 11.121/2005, proposta pelo Deputado Roberto Gouveia - PT/SP, o Dia Nacional em Memória das Vítimas de Acidentes e Doenças do Trabalho, a ser celebrado em 28 de abril de cada ano.

No exercício do mandato de deputado estadual, apresentamos o Projeto de Lei nº 684/2006, que institui o Dia Estadual em Memória das Vítimas de Acidentes e Doenças do Trabalho. Por razões elencadas, julgamos oportuno instituir a data no âmbito do Município de São Paulo, no mesmo dia em que é celebrada nacionalmente, visando a chamar a atenção para esse importante problema de saúde pública e divulgar iniciativas voltadas à redução desses indicadores.